



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 06, de 18 de julho de 2023.

Dispõe sobre aprovação Aditamento de Repasse ao Programa Prospera Família, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 30 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

Resolve: Em reunião extraordinária realizada no dia 18/07/2023 , às 14h10min , através da plataforma Google Meet on line , ATA nº 04/2023. **Aprovar o Aditamento de Repasse ao Programa Prospera Família, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 30 de maio de 2023**, fundo a fundo no valor de R\$130.235,00 (cento e trinta mil duzentos e trinta cinco reais) que serão utilizados para RH, transporte, insumos e alimentação.

Silvana Rodrigues Costa

Presidente